



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 00003/2024

Data: 03/01/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01303/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 572.103,18 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e três reais e dezoito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0004.1009- AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ A SMAD

4.4.90.52.00.00 - 1500000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.28.846.0008.9004- PAGAMENTO DE PASEP

3.3.90.47.00.00 - 1750000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.1171- CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO

4.4.90.51.00.00 - 1500100100 - Obras e Instalações R\$ 158.289,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.365.0012.2085- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUC INFANTIL -
Rec 30 Perc FUNDEB

4.4.90.52.00.00 - 1540000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.200,00
(dois mil e duzentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0018.2123- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE SAUDE

3.3.90.40.00.00 - 1500100200 - Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.1043- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - MÉDIA E
ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.51.00.00 - 1500100200 - Obras e Instalações R\$ 125.445,08(cento e vinte e
cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE
SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - 1632000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$
7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

06.060.0.2.10.302.0040.2317- ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL - COVID - 19

3.3.90.39.00.00 - 1602000080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
211.692,10 (duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.243.0024.2192- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 8.177,00
(oito mil e cento e setenta e sete reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0025.2211- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL
BASICA

3.3.90.36.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$
400,00 (quatrocentos reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.120.0.1.04.121.0007.1110- AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA
SMP
4.4.90.52.00.00 - 1500000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00
(nove mil reais)

T O T A L R\$ 572.103,18

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.
43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as
seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E
LAZER
05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
05.050.0.7.27.812.0017.2101- REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS
ATIVIDADES DAS UBSs
3.1.90.11.00.00 - 1600000060 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$
144.458,10 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez
centavos)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE
SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 125.445,08 (cento e vinte e
cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)
3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
300.000,00 (trezentos mil reais)

T O T A L R\$ 572.103,18



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 03 de janeiro de 2024.


José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal


Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração